



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 073-04/2024**

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação da Senhora e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 073-04/2024, **EM REGIMÉ DE URGÊNCIA**, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), para a finalidade de aquisição de um veículo e van com acessibilidade para a referida Secretaria, com recursos de emendas parlamentares.

Recebemos o crédito dos recursos financeiros abaixo relacionados somente em 16 de dezembro de 2024, por isso a necessidade de encaminhar este Projeto de Lei em **Regime de Urgência**:

- R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais) referente a Proposta 12018.6880001.24-0002 – Emenda Federal do Deputado Alceu Moreira (MDB/RS) – Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº 4.691 - Objeto: Estruturação – veículo de passeio;

- R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) referente a Proposta 12018.6880001.24-0001 – Emenda Federal do Deputado Pedro Westphalen (PP/RS), no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Emenda Federal do Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e Emenda Federal do Deputado Alceu Moreira (MDB/RS), no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) – Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 3.714 - Objeto: Estruturação – van com acessibilidade.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 18 de dezembro, a fim de que possamos dar continuidade nos demais trâmites para a aquisição dos veículos.


Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17/12/2024


Rubrica do Responsável
Andreia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 073-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. FEDERAIS

10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente–Fr 700–CO 3110–Recurso 1048...R\$ 383.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos do Ministério da Saúde, referente a emendas parlamentares - Deputado Federal Pedro Westphalen no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Deputado Federal Heitor Schuch no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e Deputado Federal Alceu Moreira no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

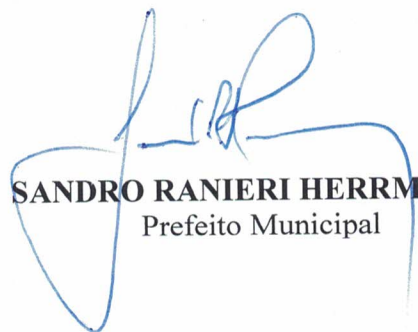
GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17/12/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal